



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio para realização do Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento”, previsto para ocorrer no dia 29 de novembro de 2025, no Ginásio do Esporte Clube Itapagé, em Frederico Westphalen/RS, nos termos da proposta de patrocínio apresentada pela entidade.

Proponente: Clube Magia da Patinação

O Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para formalização de processo de inexigibilidade de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Clube Magia da Patinação, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e responsável pela promoção do evento descrito.

O Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento” é um espetáculo tradicionalmente realizado pelo Clube Magia da Patinação e integra o calendário cultural e esportivo do município, unindo arte, esporte, cultura e formação cidadã. O evento envolve mais de 110 atletas/alunos, que apresentam coreografias individuais e coletivas, promovendo a disseminação da prática esportiva e artística, além de fomentar a participação da comunidade.

A proposta tem como objetivos:

- I. democratizar o acesso à arte e à cultura por meio da Patinação Artística;
- II. apresentar à comunidade os trabalhos desenvolvidos pelo Clube ao longo do ano;
- III. incentivar práticas de educação, cultura e saúde socioemocional;
- IV. atrair público estimado em 2.000 pessoas, conforme proposta apresentada;
- V. promover Frederico Westphalen enquanto polo regional de iniciativas culturais e esportivas;
- VI. gerar visibilidade institucional ao Município pelas contrapartidas ofertadas.

Ressalta-se que o clube é a única entidade responsável pela organização, execução e apresentação dos espetáculos anuais de patinação artística no município, detendo corpo técnico, estrutura, elenco e metodologia própria, o que torna inviável a competição para realização deste mesmo espetáculo por outra instituição. Trata-se de produto artístico-cultural singular, cuja identidade é diretamente vinculada ao trabalho pedagógico e esportivo desenvolvido exclusivamente pelo Clube Magia da Patinação.

Nos termos da Lei Municipal nº 5.109/2023, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública Municipal, admite-se a inexigibilidade de processo seletivo público quando configurada a inviabilidade de competição entre projetos, conforme §2º do art. 6º. A proposta



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

apresentada pela entidade contempla contrapartidas adequadas, incluindo divulgação institucional, peças gráficas, peças digitais, anúncios, citações em entrevistas, menções em rádio, exibição de vídeo e marca da Prefeitura em materiais de comunicação, atendendo às exigências do art. 2º, inciso VI, da referida Lei.

Diante do exposto, justifica-se a formalização de contrato de patrocínio por inexigibilidade de seleção pública, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, por se tratar de projeto cuja natureza artística-cultural e cuja forma de execução tornam inviável a competição entre proponentes. O evento apresenta relevante interesse público, contribui para a dinamização cultural do município, fortalece as políticas públicas de cultura e esporte e amplia a visibilidade da imagem institucional de Frederico Westphalen.

Encaminhe-se o presente para adoção dos trâmites administrativos cabíveis à formalização do contrato e, na sequência, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 11 de novembro de 2025.

Joao Paulo Ues Tamasia
Diretor Executivo do Demuc